## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003293-02.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Quitação**Exeqüente: **Maria Aparecida Scaff Brigante** 

Executado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 163 dos autos principais em favor da exequente.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de junho de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA